

Mais radares em avenidas e rodovias

Numa tentativa de conter os abusos no trânsito, como excesso de velocidade e avanço de sinal, mais radares vão ser instalados em avenidas e rodovias do Estado.

No município da Serra, o processo para implementação dos equipamentos eletrônicos está em fase avançada, segundo Leditr-Porto, secretário de Defesa Social.

“Temos um plano de sinalização eletrônica para o município que, a qualquer momento, vai ser publicado em edital para a contratação dos serviços”, contou Leditr.

O secretário disse que, pelo projeto, em alguns pontos serão instalados redutores de velocidade fixos, em outros, agentes de trânsito vão utilizar equipamentos móveis para medir a velocidade em que os motoristas trafegam.

Leditr Porto afirmou, ainda, que equipamentos vão ser colocados nos cruzamentos para evitar avanço de semáforo e parada em cima da faixa de pedestres. A proposta é fazer as instalações ainda em 2008.

“A intenção é reduzir a violência no trânsito e vamos adotar essas medidas nas principais vias da cidade, onde costumamos registrar mais acidentes, como no cruzamento das avenidas José Rato e Norte-Sul e dessa avenida com a rodovia ES-010”, destacou. Para as rodovias federais, o superintendente regional do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (Dnit), Elito Bahia, disse que também há previsão de instalação de radares neste ano.

Contudo, o processo está em licitação em Brasília e somente após passar por essa tramitação será possível indicar os pontos que vão receber novos radares.

Nas rodovias estaduais, onde existem 68 faixas de controle de limite de velocidade, ainda não há perspectiva de instalação de novos equipamentos porque os estudos no Departamento de Estradas de Rodagem (DER) do Espírito Santo sobre a viabilidade de ainda estão sendo iniciadas. Em Vila Velha, o secretário municipal de Serviços Urbanos, Ro-



Policial rodoviário usa equipamento para flagrar motoristas que ultrapassam velocidade

LEONARDO BICALHO/AT

Sugestões para pacote do trânsito

Além da proibição da venda de bebidas nas estradas, o governo lançou um pacote de medidas a fim de tornar mais rigoroso o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e reduzir ainda mais o número de acidentes e mortes nas estradas. As propostas estão em consulta pública e vão ser encaminhadas no próximo mês ao Congresso Nacional.

Para quem quiser dar sugestões ou fazer críticas às mudanças anunciadas deve entrar na página do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br/sal) até o dia 3 do próximo mês e dar sua opinião.

Depois dessa data, segundo a assessoria do ministério, será feito um balanço de tudo o que for apresentado juntamente com o Ministério das Cidades para avaliar a viabilidade de implantação.

Entre as propostas do governo estão o aumento da gravidade para excesso de velocidade. Um dos aspectos mais significativos é que o infrator que exceder em 50 quilômetros por hora o limite da via, mais de uma vez por ano, vai responder criminalmente pela infração, a multa será equivalente ao valor do carro e a sentença será paga em

instituições que cuidam de vítimas de trânsito.

Também haverá mais restrições para o uso de bebida alcoólica, com a redução da tolerância de álcool no sangue.

O valor das multas também será reajustado. Algumas infrações, que hoje não chegam a R\$ 200,00, passarão a ter o valor máximo previsto, de R\$ 1.575,00, como ultrapassar pela contramão.

A expectativa é que ainda em março, depois da avaliação da consulta pública, as propostas sejam levadas à votação no Congresso Nacional.

CONFIRA ALGUMAS PROPOSTAS

- **Infração por excesso de velocidade** passa a ser medida em quilômetros por hora e não mais em percentual. Aumentam a gravidade e o valor da multa para as infrações. Eis a sugestão:
- **Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local:**
 - I - quando a velocidade for superior em até 20km/h;
 - **Infração grave** e multa de R\$ 210,00
 - II - quando for maior que 21km/h até 30 km/h;
 - **Infração gravíssima** e multa de R\$ 315,00
 - III - quando for superior a 31km/h até 50 km/h;
 - **Infração gravíssima**, multa de R\$ 945,00 (fator multiplicador 3), suspensão do direito de dirigir e apreensão da habilitação
 - IV - quando for superior à máxima permitida em mais de 50km/h;
 - **Infração gravíssima**, multa de R\$ 1.575,00 (fator multiplicador 5), suspensão do direito

de dirigir e apreensão da habilitação

- **Será crime transitar em velocidade** 50km/h superior à máxima permitida, por duas vezes, no período de um ano. O infrator condenado vai ter de prestar serviços à comunidade por um período de seis meses a dois anos.

transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro.

- **Ao motorista que dirigir sob a influência de álcool** ou substância de efeitos semelhantes, independentemente de causar danos a terceiros, caberá de tenção de seis meses a três anos, multa, suspensão ou proibição de se obter a habilitação para dirigir.

As atividades sociais serão cumpridas em hospitais da rede pública, clínicas e instituições que atendam vítimas de acidentes de trânsito ou outras atividades relacionadas ao atendimento e recuperação de vítimas de trânsito.

- **De R\$ 191,54 para R\$ 1.575,00** passará a ser o valor da multa de quem fizer ultrapassagem pela contramão de outro veículo nas curvas, acíves e declives, faixas de pedestres, pontes, viadutos ou túneis e parado em fila junto a sinais.

Os motociclistas ficam proibidos de transitar pelo corredor de carros, exceto quando o trânsito estiver parado e, nesse caso, a velocidade máxima será de 30 km/h. O desrespeito será considerado infração grave e prevê multa de R\$ 210,00.

- **Dirigir falando ao celular** passará a ser infração gravíssima, com multa de R\$ 315,00.

Também passa de R\$ 191,54 para R\$ 1.575,00 o valor da multa do motorista que forçar passagem entre veículos que,

Fonte: Assessoria do Ministério da Justiça

Mudanças na lei seca

Uma semana depois de decretar a lei seca nas estradas federais, o governo decidiu recluir. O ministro da Justiça, Tarso Genro, anunciou ontem mudanças na Medida Provisória 415, que proibia a venda de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos às margens das rodovias federais, para corrigir erros cometidos na fiscalização durante a Operação Carnaval.

Tarso admitiu que algumas alterações podem ser revistas, caso tenha havido erro de interpretação da lei. E o caso de supermercados, mercearias ou shoppings instalados nas proximidades de rodovias.

Para o ministro, a medida foi o principal fator responsável pela redução de 11,7% no número de mortes nas rodovias federais no feriado de Carnaval este ano. De toda maneira, Tarso explicou que o espírito da nova lei é impedir que alguém beba e

saia dirigindo, mas não o comércio de bebidas no País.

“Não se pode impedir que alguém compre bebida num supermercado para levar para a praia, fazendo, sua casa ou o local onde vai passar férias”, observou.

Ao todo, foram autuados nos 61 mil quilômetros de rodovias federais 855 estabelecimentos por venda de bebida alcoólica, de um total de 7.167 vistoriados na Operação Carnaval, entre a zero hora de sábado e a meia-noite da Quarta-Feira de Cinzas.

No Estado, a Associação Capixaba de Supermercados (Acaps) entrou ontem com um mandado de segurança na Justiça Federal a fim de liberar a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos que ficam às margens das rodovias.

A justiça já derrubou 12 liminares concedidas no Rio Grande do Sul e no Distrito Federal contra a Medida Provisória.

ANÁLISE

“MUITOS SÓ APRENDEM COM O EXEMPLO RUIM”

“É lamentável o comportamento do motorista. Quando a gente vai para a estrada, presença tanta imprudência. O cara para avançar apenas cinco metros na estrada coloca sua vida e da família em risco. Ele está vendo que os pontos não são de ultrapassagem ou que está chovendo, mas insiste.

É impressionante a falta de educação e consciência do motorista em relação aos danos com um possível acidente. Então, é preciso trabalhar em três situações.

Primeiro deve-se implantar educação para o trânsito nas escolas, como prevê a legislação, desde a pré-escola e de forma permanente.

O segundo ponto é a educação das pessoas que já estão dirigindo. Elas têm de voltar para a escola, conhecer o novo código e, principalmente, as consequências de um acidente. Isso tem de ser demonstrado porque, infelizmente, muitos só aprendem com o exemplo ruim.

Os motoristas precisam conhecer as técnicas de direção defensiva, saber que, se uma via tem um limite de velocidade não é à toa, houve um estudo técnico que

o determinou. É importante ressaltar que nossas rodovias não suportam altas velocidades. Um estudo recente mostrou que 70% das estradas brasileiras estão ruins ou péssimas.

A terceira questão é em relação às multas: é preciso aumentar o valor das multas, o seu peso. O que o governo está propondo é uma correção do valor porque, na época em que foram criadas, usava-se a Ufr - que já não existe há quase 10 anos - como referência para o reajuste. E isso é necessário.

Há também o outro lado da moeda: a fiscalização. Tudo o que vemos é fruto da falta de fiscalização. Alguns dizem que existe uma indústria de multas mas, na verdade, não são registradas nem 1% das infrações cometidas. O povo está mal-acostumado na direção do veículo e, sem fiscalização, só vemos imprudências, acidentes e mortes.”

Paulo Lindoso, engenheiro de segurança de trânsito e presidente do Instituto Brasileiro de Estudos para o Trânsito (Ibetran)